



ESTADO DE SANTA CATARINA  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**EDITAL GP N. 31 DE 20 DE ABRIL DE 2017.**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, usando de suas atribuições conferidas pelo art. 90 da Lei n. 5.624, de 9 de novembro de 1979 (Código de Divisão e Organização Judiciárias do Estado de Santa Catarina), e na forma do disposto no art. 1º da Resolução n. 02/07-TJ, com a redação dada pela Resolução TJ n. 6 de 17 de fevereiro de 2016,

**FAZ SABER** aos advogados regularmente inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Santa Catarina que, no prazo de **10 (dez) dias** contados da data da publicação deste edital no Diário da Justiça eletrônico, poderão requerer inscrição para preenchimento de 1 (um) cargo de **Juiz Efetivo, categoria Jurista, do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina**, que vagará em razão do término do primeiro biênio do mandato da advogada Ana Cristina Ferro Blasi.

**FAZ SABER**, finalmente, que as inscrições deverão ser realizadas na Seccional de Santa Catarina da Ordem dos Advogados do Brasil.

  
Des. Torres Marques  
PRESIDENTE




ESTADO DE SANTA CATARINA  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**EDITAL GP N. 32 DE 20 DE ABRIL DE 2017.**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, usando de suas atribuições conferidas pelo art. 90 da Lei n. 5.624, de 9 de novembro de 1979 (Código de Divisão e Organização Judiciárias do Estado de Santa Catarina), e na forma do disposto no art. 1º da Resolução n. 02/07-TJ, com a redação dada pela Resolução TJ n. 6 de 17 de fevereiro de 2016,

**FAZ SABER** aos advogados regularmente inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Santa Catarina que, no prazo de **10 (dez) dias** contados da data da publicação deste edital no Diário da Justiça eletrônico, poderão requerer inscrição para preenchimento de 1 (um) cargo de **Juiz Substituto, categoria Jurista, do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina**, que vagará em razão do término do primeiro biênio do mandato do advogado Fernando Luz da Gama Lobo D'Eça.

**FAZ SABER**, finalmente, que as inscrições deverão ser realizadas na Seccional de Santa Catarina da Ordem dos Advogados do Brasil.

  
Des. Torres Marques  
PRESIDENTE